

execução orçamentária do terceiro quadrimestre do exercício presente, foi aberto espaço para diálogo, perguntas e questionamentos entre os presentes. Como não havia nada mais a ser tratado, e nenhum dos presentes solicitou que fosse registrado algo mais na ata, a audiência pública foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), que após lida será assinada por todos os presentes.

Luiz Alberto D'Ávila

Vereadores

José Adriano Quintanilha Coutinho

Márcia Raquel Fonseca Serafim

Alicio José Gomes dos Santos

Wagner Antônio Cunha Para

Silvia Helena da Silva

Angela Maria Rezende Rodrigues

Valdemir Elso Junqueira

Ata da audiência pública de apresentação dos programas e ações para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, do Município de Aréas. As quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h45min) do dia vinte e dois (22) do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, no auditório da Câmara Municipal de Aréas, sito a Avenida Siqueira Campos, nº 285, centro, neste município de Aréas, Estado de São Paulo, realizou-se a audiência pública de apresentação dos programas, ações e metas para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017. Estiveram presentes na audiência pública os Vereadores, Sr. José Adriano Quintanilha Coutinho, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, a Sra. Márcia

Raquel Fonseca Serafim, Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento, o Sr. Aécio José Gomes dos Santos, membro da Comissão de Finanças e Orçamento, o Sr. Wagner Omeffe Cunha Para, Presidente da Câmara Municipal de Aruias, a Sra. Sílvia Helena da Silva, Procuradora Parlamentar da Câmara Municipal de Aruias, a Sra. Angéla Maria Rezende Rodrigues, Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Aruias e o Sr. Valdemir Elbo Junqueira, Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aruias. O Contador da Prefeitura Municipal de Aruias, Sr. Luiz Alberto D'Ávila esclareceu aos presentes que se estava dando cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual dispõe em seu artigo 48 sobre a transparência da gestão fiscal e sobre o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e orçamentos. Esclareceu ainda que a realização da audiência pública terá ampla divulgação, seja através de publicação em jornal de circulação local, através de edital afixado nos locais de costume e ainda por divulgação no site oficial do município de Aruias. Em seguida entregou aos presentes relação dos programas, projetos e atividades, com seus objetivos e suas respectivas metas e finalidades, explicando cada um, conforme consta do Plano Plurianual aprovado para o quadriênio de 2014 a 2017. Logo após a explanação, houve momento de troca de informações e diálogo entre os presentes e então se abriu espaço para apresentação de sugestões. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes solicitou que fosse registrado algo mais

na ata, a audiência pública foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), que após lida, será assinada por todos os presentes.

Luiz Alberto D'Ávila  
Vereadores

José Adriano Quintanilha Coutinho

Marcia Raquel Fonseca Serafim

Alicio José Gomes dos Santos

Wagner Onofre Cunha Paes

Silvia Helena da Silva

Angela Maria Rezende Rodrigues

Valdemir Celso Junqueira

Ata da audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2016. Às quinze horas e quarenta minutos (15h40min) do dia vinte e cinco (25) do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, no auditório da Câmara Municipal de Aruias, sito à Avenida Siquiera Campos, nº 285, centro, neste município de Aruias, Estado de São Paulo, realizou-se a audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2016, visando dar cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, no que se refere à execução orçamentária e cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal, conforme dispõe o artigo nono (9º), parágrafo quarto (4º): "Até os meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão